



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL”.**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e a Empresa **TIAGO DURLO MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.569/0001-10, com sede administrativa na Rua Rodovia RS 241, Km 01, sala 01, São Vicente do Sul-RS, representada neste ato pela Senhora *Neusa Maria Durlo Madeiros* (procuradora) portadora da célula de identidade RG nº. 1017977545, SSP/RS e do CPF nº. 383.142.660-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 410/2019, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente contrato tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, com fornecimento de material e mão-de-obra, de acordo com os projetos fornecidos (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como todas as determinações do Edital de Tomada de Preços nº 2/2019 e seus anexos.

**1.2.** Deverá ser observado com rigor o que dispõe o memorial descritivo da obra e demais Anexos do edital, quanto à execução do serviço.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
<b>1</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>23.132,75000</b>	<b>23.132,75</b>
1.1	2,50	M2	SERVIÇOS GERAIS - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	391,48000	978,70
1.2	4,00	MÊS	SERVIÇOS GERAIS - LOCACAO DE CONTAINER	672,42000	2.689,68
1.3	1,00	UN	SERVIÇOS GERAIS - ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	1.813,43000	1.813,43
1.4	9,00	M2	SRRVIÇOS GERAIS - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	742,82000	6.685,38
1.5	96,60	M2	SERVIÇOS GERAIS - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	64,22000	6.203,65
1.6	576,00	M2	SERVIÇOS GERAIS - LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - M2XMES	8,22000	4.734,72
1.7	2,40	M3	SERVIÇOS GERAIS - REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	11,33000	27,19
<b>2</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>	<b>LOCAÇÃO DE OBRA</b>	<b>3.077,41000</b>	<b>3.077,41</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Processo Administrativo nº 410/2019 - Edital de Tomada de Preço nº 2/2019

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
2.1	16,00	H	LOCAÇÃO DA OBRA - TOPOGRAFO	40,58000	649,28
2.2	8,00	H	LOCAÇÃO DA OBRA - AUXILIAR DE TOPOGRAFO	16,55000	132,40
2.3	8,00	H	LOCAÇÃO DA OBRA - LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	2,50000	20,00
2.4	47,50	M	LOCAÇÃO DA OBRA - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	47,91000	2.275,73
3	1,00	UN	INFRAESTRUTURA	70.371,10000	70.371,10
3.1	0,10	M3	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	228,94000	22,89
3.2	9,72	M2	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	12,56000	122,08
3.3	1,22	M3	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	125,76000	153,43
3.4	9,72	M2	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	89,78000	872,66
3.5	25,10	KG	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	14,88000	373,49
3.6	49,60	KG	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	8,66000	429,54
3.7	37,90	KG	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	12,05000	456,70
3.8	1,34	M3	INFRAESTRUTURA - VIGA DE FUNDAÇÃO - CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	411,37000	551,24
3.9	35,30	M2	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	12,56000	443,37
3.10	24,90	M3	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO	411,37000	10.243,11



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
			DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)		
3.11	116,50	KG	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	14,88000	1.733,52
3.12	69,60	KG	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	9,82000	683,47
3.13	23,52	M2	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	28,33000	666,32
3.14	24,90	M3	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	40,80000	1.015,92
3.15	35,90	M2	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	155,53000	5.583,53
3.16	75,00	M	INFRAESTRUTURA - ESTACAS - PERFURAÇÃO ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA D = 35CM	74,03000	5.552,25
3.17	1,00	UN	INFRAESTRUTURA - ESTACAS - MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTO HÉLICE CONTÍNUA	37.014,00000	37.014,00
3.18	7,22	M3	INFRAESTRUTURA - ESTACAS - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	515,47000	3.721,69
3.19	111,06	KG	INFRAESTRUTURA - ESTACAS - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	6,59000	731,89
4	1,00	M2	SUPRAESTRUTURA	85.401,70000	85.401,70
4.1	41,00	M3	SUPRAESTRUTURA - PILARES - CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	419,70000	17.207,70
4.2	582,90	KG	SUPRAESTRUTURA - PILARES - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12,15000	7.082,24
4.3	1.515,70	KG	SUPRAESTRUTURA - PILARES - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	7,13000	10.806,94



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
4.4	185,60	M2	SUPRAESTRUTURA - PILARES - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	111,60000	20.712,96
4.5	5,70	M3	SUPRAESTRUTURA - VIGAS LONGARINAS - CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	419,70000	2.392,29
4.6	62,80	KG	SUPRAESTRUTURA - VIGAS LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12,15000	763,02
4.7	101,00	KG	SUPRAESTRUTURA - VIGAS LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	10,41000	1.051,41
4.8	29,90	KG	SUPRAESTRUTURA - VIGAS LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	7,62000	227,84
4.9	128,80	KG	SUPRAESTRUTURA - VIGAS LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	7,13000	918,34
4.10	52,90	M2	SUPRAESTRUTURA - VIGAS LONGARINAS - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	92,72000	4.904,89
4.11	198,12	M	SUPRAESTRUTURA - VIGAS LONGARINAS - FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	20,51000	4.063,44
4.12	8,00	M3	SUPRAESTRUTURA - LAGES - CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	419,70000	3.357,60
4.13	585,60	KG	SUPRAESTRUTURA - LAGES - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	7,87000	4.608,67
4.14	52,20	KG	SUPRAESTRUTURA - LAGES - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9,56000	499,03
4.15	102,20	KG	SUPRAESTRUTURA - LAGES - ARMAÇÃO DE LAJE DE	10,62000	1.085,36



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
			UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
4.16	46,50	M2	SUPRAESTRUTURA - LAGES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	86,30000	4.012,95
4.17	46,50	M2	SUPRAESTRUTURA - LAGES - PERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	36,71000	1.707,02
5	1,00	M2	REVESTIMENTOS	42.805,57000	42.805,57
5.1	168,60	M2	REVESTIMENTOS - PILARES - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,91000	322,03
5.2	23,04	M2	REVESTIMENTOS - PILARES - CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014 M2 30,48 13,20 BDI 1 16,29	16,29000	375,32
5.3	23,04	M2	REVESTIMENTOS - PILARES - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	34,20000	787,97
5.4	145,56	M2	REVESTIMENTOS - PILARES - REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA FACHADA AÇO CORTEN DIM. 60X120CM APLICADO COM ACIII - E M2 145,56 187,50 BDI 1 231,34	231,34000	33.673,85
5.5	23,04	M2	REVESTIMENTOS - PILARES - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	15,19000	349,98
5.6	23,04	M2	REVESTIMENTOS - PILARES - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,29000	52,76
5.7	23,04	M2	REVESTIMENTOS - PILARES - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	11,18000	257,59
5.8	19,35	ML	REVESTIMENTOS - PILARES - SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS, BSNAGA 310ML	40,15000	776,90
5.9	30,48	M2	REVESTIMENTOS - VIGAS LONGARINAS -LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,91000	58,22



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
			M2 30,48 1,55 BDI 1 1,91		
5.10	30,48	M2	REVESTIMENTOS - VIGAS LONGARINAS - CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	16,29000	496,52
5.11	30,48	M2	REVESTIMENTOS - VIGAS LONGARINAS - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	34,20000	1.042,42
5.12	30,48	M2	REVESTIMENTOS - VIGAS LONGARINAS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	15,19000	462,99
5.13	30,48	M2	REVESTIMENTOS - VIGAS LONGARINAS - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,29000	69,80
5.14	30,48	M2	REVESTIMENTOS - VIGAS LONGARINAS - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	11,18000	340,77
5.15	16,16	M2	REVESTIMENTOS - VIGAS INCLINADAS - REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA FACHADA AÇO CORTEN DIM. 60X120CM APLICADO COM ACIII - E M2 16,16 187,50 BDI 1 231,34	231,34000	3.738,45
6	1,00	UN	ILUMINAÇÃO	7.531,14000	7.531,14
6.1	8,00	UN	ILUMINAÇÃO - REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	273,13000	2.185,04
6.2	2,00	UN	ILUMINAÇÃO - LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	45,27000	90,54
6.3	5,00	UN	ILUMINAÇÃO - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	160,31000	801,55
6.4	240,00	M	ILUMINAÇÃO - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M	4,33000	1.039,20
6.5	0,60	UN	ILUMINAÇÃO - GRADIL PROTEÇÃO REFLETOR	458,57000	275,14
6.6	70,00	M	ILUMINAÇÃO - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	15,29000	1.070,30



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
			INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
6.7	3,00	UN	ILUMINAÇÃO - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	10,44000	31,32
6.8	1,00	UN	ILUMINAÇÃO - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1.626,68000	1.626,68
6.9	1,00	UN	ILUMINAÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	372,83000	372,83
6.10	1,00	UN	ILUMINAÇÃO - RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	38,54000	38,54
7	1,00	M3	PAISAGISMO	12.555,31000	12.555,31
7.1	41,62	M2	PAISAGISMO - CANTEIROS - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	82,90000	3.450,30
7.2	13,00	M	PAISAGISMO - CANTEIROS - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	46,18000	600,34
7.3	17,00	M2	PAISAGISMO - CANTEIROS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	94,03000	1.598,51
7.4	6,88	M3	PAISAGISMO - CANTEIROS - TERRA VEGETAL (GRANEL)	232,66000	1.600,70
7.5	41,62	M2	PAISAGISMO - CANTEIROS - IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	41,15000	1.712,66
7.6	30,00	UN	PAISAGISMO - CANTEIROS - MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	51,04000	1.531,20
7.7	41,62	M2	PAISAGISMO - CANTEIROS - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	34,20000	1.423,40
			M2 41,62 27,72		
			BDI 1 34,20		



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
7.8	41,62	M2	PAISAGISMO - CANTEIROS - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	10,04000	417,86
7.9	0,57	M3	PAISAGISMO - CANTEIROS - GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	386,57000	220,34
8	1,00	M2	CORETO	21.268,44000	21.268,44
8.1	0,60	M3	CORETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	431,76000	259,06
8.2	0,60	M3	CORETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	214,21000	128,53
8.3	5,40	M2	CORETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. M2	12,56000	67,82
8.4	4,32	M2	CORETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	28,33000	122,39
8.5	0,60	M3	CORETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	40,80000	24,48
8.6	5,40	M2	CORETO - BLOCOS DE FUNÇÃO - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	155,53000	839,86
8.7	19,70	KG	CORETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	14,88000	293,14
8.8	18,00	M	CORETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	62,52000	1.125,36
8.9	1,60	M3	CORETO - PILARES - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	448,31000	717,30
8.10	1,60	M3	CORETO - PILARES - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	214,21000	342,74



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
8.11	23,22	M2	CORETO - PILARES - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	191,44000	4.445,24
8.12	45,80	KG	CORETO - PILARES - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12,15000	556,47
8.13	223,20	KG	CORETO - PILARES - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 223,20 6,88 BDI 1 8,49	8,49000	1.894,97
8.14	0,80	M3	CORETO - VIGAS - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	448,31000	358,65
8.15	0,80	M3	CORETO - VIGAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	214,21000	171,37
8.16	13,00	KG	CORETO - VIGAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12,15000	157,95
8.17	35,00	KG	CORETO - VIGAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	10,41000	364,35
8.18	12,40	M2	CORETO - VIGAS - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	92,72000	1.149,73
8.19	0,80	M3	CORETO - LAJES - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	448,31000	358,65
8.20	0,80	M3	CORETO - LAJES - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	214,21000	171,37
8.21	19,40	KG	CORETO - LAJES - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12,61000	244,63
8.22	28,00	KG	CORETO - LAJES - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	10,99000	307,72
8.23	8,20	M2	CORETO - LAJES - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA	70,50000	578,10



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
			LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015		
8.24	8,20	M2	CORETO - LAJES - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	36,71000	301,02
8.25	11,20	M2	CORETO - COBERTURA - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	82,90000	928,48
8.26	2,24	M3	CORETO - COBERTURA - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	448,31000	1.004,21
8.27	2,24	M3	CORETO - COBERTURA - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	214,21000	479,83
8.28	9,05	M2	CORETO - ALVENARIA - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	77,96000	705,54
8.29	18,10	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - ALVENARIA - VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	22,10000	400,01
8.30	18,85	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - PILARES - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	15,19000	286,33
8.31	18,85	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - PILARES - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,29000	43,17
8.32	18,85	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - PILARES - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	11,18000	210,74
8.33	18,85	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - PILARES - CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	16,29000	307,07
8.34	18,85	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - PILARES - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	34,20000	644,67
8.35	16,14	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	15,19000	245,17
8.36	16,14	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES,	2,29000	36,96



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
			UMA DEMÃO. AF_06/2014		
8.37	16,14	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	11,18000	180,45
8.38	16,14	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	16,29000	262,92
8.39	16,14	M2	CORETO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	34,20000	551,99
9	1,00	M2	NIVEL DE COBERTURA	35.087,44000	35.087,44
9.1	30,66	M2	NIVEL DE COBERTURA - LAJE - LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	91,68000	2.810,91
9.2	30,66	M2	NIVEL DE COBERTURA - LAJE - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	36,71000	1.125,53
9.3	25,68	M	NIVEL DE COBERTURA - LAJE - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	40,59000	1.042,35
9.4	68,54	M2	NIVEL DE COBERTURA - ALVENARIA - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	82,90000	5.681,97
9.5	137,08	M2	NIVEL DE COBERTURA - REVESTIMENTOS - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	34,20000	4.688,14
9.6	137,08	M2	NIVEL DE COBERTURA - REVESTIMENTOS - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	10,04000	1.376,28
9.7	24,40	M2	NIVEL DE COBERTURA - REVESTIMENTOS -	231,34000	5.644,70



Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unit.	Valor Total
			REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA FACHADA AÇO CORTEN DIM. 60X120CM APLICADO COM ACIII - E		
9.8	27,05	M2	NIVEL DE COBERTURA - REVESTIMENTOS - REVESTIMENTO PARA FACHADA EM MOSAICO PEDRA SÃO TOMÉ ALTO RELEVO APLICADO COM ACIII - E	470,15000	12.717,56
10	1,00	UN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.662,41000	15.662,41
10.1	20,00	M	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	3,38000	67,60
10.2	20,00	M	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	38,06000	761,20
10.3	10,00	UN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	64,42000	644,20
10.4	6,00	UN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	22,10000	132,60
10.5	4,00	UN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	73,71000	294,84
10.6	2,40	M3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 7,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	1.265,45000	3.037,08
10.7	436,80	TXKM	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_09/2016	0,51000	222,77
10.8	1,00	UN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	1.421,35000	1.421,35
10.9	1,00	UN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LETREIRO E BRASÃO DO MUNICÍPIO C/ INSTALAÇÃO	9.080,77000	9.080,77
<b>Total</b>					<b>316.893,27</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**2.1.** A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da licitante contratada.

**2.2.** Antes do início da obra a Contratada deverá apresentar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) pertinente a execução dos serviços, devidamente quitada, bem como matrícula da mesma junto ao INSS/Receita Federal, responsabilizando-se cível, administrativa e criminalmente pelos respectivos pareceres emitidos, sendo todos estes custos às suas expensas.

**2.3.** A prestação de serviços, bem como os materiais utilizados na obra, será fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que comunicará imediatamente qualquer anormalidade, tomando as medidas cabíveis.

**2.4.** A Contratante exigirá da Contratada o atendimento a todas as normas referentes à legislação vigente, a ABNT e a higiene e segurança do trabalho, bem como o atendimento de todas as



recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo inclusive, determinar a paralisação dos serviços, se as mesmas não forem atendidas.

**2.5.** A Sinalização das vias (de trânsito interrompido) será de responsabilidade da Contratada, assumindo qualquer responsabilidade por danos causados a funcionários e a terceiros.

**2.6.** Todos os elementos do projeto deverão ser minuciosamente observados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização da Contratante sobre qualquer eventual incompatibilidade, falha ou omissão que for constatada.

**2.7.** Nenhum trabalho adicional ou modificação será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Contratante, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 2/2019 e seus anexos, e do presente contrato;

**2.8. Mestre de Obras:** A Contratada manterá obrigatoriamente, no local da obra, um Mestre de Obras, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

**2.9. Responsável Técnico:** O Responsável Técnico comprovado por ART/RRT, prestará à fiscalização da Contratante juntamente com o Mestre de Obras, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da obra, a sua programação, peculiaridades de cada fase e tudo o mais que reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

**2.10.** A Contratada deverá informar à fiscalização da Contratante em documento por escrito, da conclusão dos serviços, quando será lavrado um termo de recebimento provisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelo fiscal da Contratante e pela Contratada, após ter sido realizado todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

**2.11.** O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado após o recebimento provisório referido acima, no prazo constante do contrato de serviços, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da fiscalização da Contratante, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos dos serviços executados.

**2.11.1.** A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. (Lei nº 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O valor total a ser pago a Contratada será de R\$ **316.893,27** (Trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

**3.1.1.** No referido valor estão incluídas todas as despesas necessárias para o fiel cumprimento deste contrato: despesas de entrega dos serviços licitados, encargos e obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias incidentes, impostos e taxas, BDI (composição: administração central, seguro-garantia, risco, despesa financeira e lucro, conforme Acórdão nº 2622/2013 TCU), que correrão por conta da Contratada.

**3.2.** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a conclusão** de cada etapa, conforme cronograma físico-financeiro (ANEXO III), e emissão das notas fiscais, acompanhada da planilha de medição aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

**3.3.** Para efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos:

**3.3.1.** Abertura de Matrícula CEI Previdenciária para a obra.

**3.3.2.** Relação do pessoal utilizado na obra, com a comprovação contratual.

**3.3.3.** Cópia da última GFIP/SEFIP do pessoal vinculado a obra.

**3.3.4.** Comprovante de pagamento dos salários do pessoal utilizado na obra, referente ao mês anterior.

**3.3.5.** Cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na obra, vinculados a CEI.

**3.3.6.** Na última parcela deve apresentar a CNDT e CND Previdenciária para fins de averbação.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do



período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró rata.

3.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s), e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

3.7. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Edital de Tomada de Preços nº 2/2019 e seus anexos, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A Contratada terá o prazo de 04 (quatro) meses, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início da obra, fornecido pelo setor de engenharia do Município, para execução completa da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

4.3. Qualquer alteração de prazos e metas deverá ter a expressa anuência da contratante.

4.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante deste Município, especialmente designado para tal.

4.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido conforme item 2.11 do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato ficarão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Projeto/Despesa
2249   4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES - CONSTRUÇÃO PÓRTICO

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

##### **6.1. DA CONTRATADA:**

6.1.1. Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Contratante ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

6.1.2. Executar o objeto licitado no prazo estipulado contados da data de assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6.1.3. Será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que consiste ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação da multa prevista no item 7.2. deste instrumento, por parte do Contratante, ou rescisão com aplicação das sanções cabíveis.

6.1.4. Comprometer-se sob sua inteira responsabilidade a coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados, bem como expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto ao fornecimento de mão-de-obra especializada necessárias à execução do mesmo.

6.1.5. Executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos, observando todas as normas e legislação ambiental, especialmente a normas da ABNT.

6.1.6. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, INSS, com respeito a seus



empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.

6.1.7. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

6.1.8. Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços que, a critério deste, não tenham sido bem executados, ou executados em desacordo com os projetos, que não tenham sido aprovados pelos órgãos competentes.

6.1.9. Os profissionais que executarão os serviços deverão ter formação profissional e estar devidamente registrados nas entidades representativas de classe respectivas.

6.1.10. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

6.1.11. Empregar material de primeira qualidade nas obras, objeto da presente licitação.

6.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venha a provocar ao patrimônio público ou privado.

6.1.13. Manter preposto no local das obras, durante todo o período de execução dos serviços.

6.1.14. No momento da assinatura do presente termo, a Contratada deverá apresentar garantia em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, sendo:

6.1.14.1. Caução em dinheiro.

6.1.14.2. Seguro-garantia.

6.1.14.3. Fiança bancária.

6.1.15. Havendo a opção pela modalidade prevista no item 6.1.14.1. o valor será depositado em conta bancária, aberta exclusivamente para este fim e será liberado ou restituído após a execução do contrato, atualizado monetariamente.

## **6.2. DA CONTRATANTE:**

6.2.1. Pagar a Contratada o valor da(s) fatura(s) pela execução do objeto nos termos do presente contrato nos prazos estipulados.

6.2.2. Prestar todas as informações necessárias a Contratada para a perfeita execução do contrato, bem como fiscalizar a execução do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

6.2.3. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do mesmo pela Contratada.

6.2.4. Aplicar as penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

6.2.5. Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

## **CLAUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES:**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Contratante, conforme o que dispõe o artigo 917, do Código Civil e, administrativa, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do cronograma da obra.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar



com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.1.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, e sendo esta de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelo prejuízo resultante, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub item 7.1.4.

**7.1.7.** As sanções previstas nos sub itens 7.1.1., 7.1.4., 7.1.6. poderão ser aplicadas juntamente com a dos sub itens 7.1.2. e 7.1.3., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.1.8.** A sanção estabelecida no item 7.1.6., é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**7.2.** Poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo inadimplemento com as obrigações para com seus empregados e auxiliares, no que consiste ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação, sendo que o seu descumprimento poderá motivar, além da aplicação da multa por parte do Contratante, a rescisão do contrato com aplicação das sanções cabíveis.

**7.2.1.** A multa de que trata o item 7.2. limitar-se-á ao total de 10% (dez por cento).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:**

**8.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 77 e pelos motivos elencados no artigo 78, nos modos previstos no artigo 79, todos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94. Constituem motivo para rescisão do contrato:

**8.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, quantitativos ou qualificativos.

**8.1.2.** A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste.

**8.1.3.** O atraso injustificado no início dos serviços, objeto da presente contratação.

**8.1.4.** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada.

**8.1.5.** O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada.

**8.1.6.** Razões de interesse do serviço público.

**8.1.7.** A supressão por parte da Contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no Edital.

**8.1.8.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato, regem-se pelos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.



**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 02 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Este Contrato foi examinado e aprovado em 02/01/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_